



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Fone (073) 811-4951 - CEP 47.800-000 - Barreiras - Bahia

LEI Nº 299/95, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1995.

"Denomina as ruas do Loteamento Cidade Santa Cruz, no Povoado de Mimoso do Oo este e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas do Loteamento Cidade Santa Cruz, no povoado de Mimoso do Oeste, conforme segue:

- | | | | |
|-------|---|------------|-------------------------------------|
| I | - | RUA "01", | fica denominada RUA XIQUE-XIQUE |
| II | - | RUA "02", | fica denominada RUA PORTO SEGURO |
| III | - | RUA "03", | fica denominada RUA PAULO AFONSO |
| IV | - | RUA "04", | fica denominada RUA SANTANA |
| V | - | RUA "05", | fica denominada RUA LENÇÓIS |
| VI | - | RUA "06", | fica denominada RUA ILHÉUS |
| VII | - | RUA "07", | fica denominada RUA ITABUNA |
| VIII | - | RUA "08", | fica denominada RUA IRECÊ |
| IX | - | RUA "09", | fica denominada RUA IBITITÁ |
| X | - | RUA "10", | fica denominada RUA IRARÁ |
| XI | - | RUA "11", | fica denominada RUA ITACARÉ |
| XII | - | RUA "12", | fica denominada RUA IBIPITANGA |
| XII | - | RUA "13", | fica denominada RUA GUANAMBI |
| XIII | - | RUA "13-A" | fica denominada RUA IBITIARA |
| XV | - | RUA "14", | fica denominada RUA EUNÁPOLIS |
| XVI | - | RUA "15", | fica denominada RUA LAPÃO |
| XVII | - | RUA "16", | fica denominada RUA CENTRAL |
| XVIII | - | RUA "17", | fica denominada RUA JOÃO DOURADO |
| XIX | - | RUA "18", | fica denominada RUA AMÉRICA DOURADA |
| XX | - | RUA "19", | fica denominada RUA SERRA DOURADA |



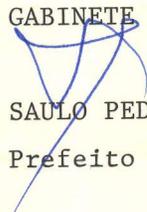
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Fone (073) 811-4951 - CEP 47.800-000 - Barreiras - Bahia

- XXI - RUA "20", fica denominada RUA TEIXEIRA DE FREITAS
- XXII - RUA "21", fica denominada RUA JUAZEIRO
- XXIII - RUA "22", fica denominada RUA ALAGOINHAS
- XXIV - RUA "23", fica denominada RUA MORRO DO CHAPÉU
- XXV - RUA "24", fica denominada RUA CAFARNAUM
- XXVI - RUA "25", fica denominada RUA JACOBINA
- XXVII - RUA "26", fica denominada RUA JEQUIÉ
- XXVIII - RUA "27", fica denominada RUA UTINGA
- XXIX - RUA "28", fica denominada RUA PIRITIBA
- XXX - RUA "29", fica denominada RUA CANDEIAS
- XXXI - RUA "30", fica denominada RUA ITABERABA
- XXXII - RUA "31", fica denominada RUA IBOTIRAMA
- XXXIII - AVENIDA "A" fica denominada AV. YITZAK RABIN
- XXXIV - AVENIDA " B-C", fica denominada AV. AIRTON SENNA
- XXXV - RUA "C" fica denominada RUA ITARANTIN
- XXXVI - RUA "D" fica denominada RUA IPUPIARA
- XXXVII - ESTRADA "C" fica denominada RUA SEABRA
- XXXVIII - ESTRADA "E" fica denominada MANGUE SECO

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de dezembro de 1995.


SAULO PEDROSA

Prefeito Municipal de Barreiras